



# **ATIVIDADES COMPLEMENTARES REGULAMENTO**

**2020**

---

*Dispõe sobre as normas que regem as Atividades Complementares dos cursos de graduação da Faculdade de Integração de Ensino Superior do Cone Sul – FISUL.*

**Artigo 1º.** As atividades complementares se caracterizam como um espaço de flexibilidade no contexto curricular dos cursos, possibilitando que os acadêmicos as componham de forma autônoma, dentro dos critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico dos Cursos (PPCs).

**Artigo 2º.** As atividades complementares se constituem em componente curricular que objetiva complementar e enriquecer os conhecimentos do acadêmico, contribuindo para que o mesmo amplie sua formação, através da participação em diferentes atividades de natureza social, cultural, científica e/ou tecnológica e de voluntariado.

**Artigo 3º.** São consideradas atividades complementares a prática de estudos e atividades realizadas pelo acadêmico de forma independente, transversal, opcional, interdisciplinar, notadamente na relação com a comunidade e com o mundo do trabalho, com vistas a uma futura atuação profissional crítica, ética e humana.

**Artigo 4º.** As atividades complementares não se confundem com as atividades realizadas no contexto da carga horária das unidades curriculares que compõem o currículo dos cursos.

**Artigo 5º.** As atividades complementares deverão ser desenvolvidas em pelo menos dois dos três grupos previstos: ensino, pesquisa e extensão, de acordo com o quadro ANEXO ao presente Regulamento.

**Artigo 6º.** Aos coordenadores de curso compete a análise, validação e deferimento das atividades complementares, inclusive para ingressantes por transferência ou como portadores de diploma.

**Artigo 7º.** As atividades complementares poderão ser cumpridas ao longo dos cursos, sendo obrigatória a realização de 20% (vinte por cento) da carga horária total em atividades oferecidas pela FISUL, excetuando-se os casos de acadêmicos que ingressarem por transferência ou como portadores de diploma.

**Artigo 8º.** Poderão ser aceitas atividades realizadas por EAD ou *online*, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da carga horária previstas para o curso.

**Artigo 9º.** Os comprovantes das atividades complementares deverão ser protocolados junto à Secretaria Acadêmica, observados os prazos constantes no calendário divulgado pela Secretaria Acadêmica.

§ 1º. A Secretaria fará cópia dos comprovantes e os submeterá à apreciação do coordenador do curso, devolvendo os originais ao acadêmico.

§ 2º. Compete à Secretaria lançar no histórico do acadêmico as horas das atividades deferidas pelos coordenadores.

**Artigo 10.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo coordenador do curso e, em caso de recurso, pelo Comitê Acadêmico.

**Artigo 11.** Este regulamento deve vigorar a partir de 2020, restando revogadas as disposições anteriores.

Garibaldi, RS, 1º. de outubro de 2019.

Roberto Macagnan  
Diretor Acadêmico

**ANEXO**

<b>Dimensão</b>	<b>Atividade</b>	<b>Limite de aproveitamento</b>	<b>Comprovação</b>
<b>Ensino</b>	Exame de Proficiência em Direito realizado pela FISUL	Horas constantes no certificado	Certificado
	Monitoria de ensino	Até 72 horas	Certificado
	Componentes curriculares não previstos no currículo do curso ou eletivas, além das obrigatórias	Dois componentes curriculares para os cursos bacharelados e um para os cursos tecnológicos	Histórico escolar
	Estágio não obrigatório	Até 72 horas	Cópia acordo cooperação, termo de compromisso e relatório e/ou atestado fornecido pela entidade
	Curso de idiomas	Até 2/3 da carga horária total prevista no PPC do curso	Certificado
	Curso de informática avançada <sup>1</sup> .	Até 2/3 da carga horária total prevista no PPC do curso	Certificado
	Voluntariado	Até 1/3 do total da carga horária prevista no PPC	Comprovante fornecido pelo beneficiário
	Relato de Experiência	Até 72 horas	Relatório
<b>Pesquisa</b>	Trabalhos publicados em publicações de caráter científico	Horas constantes no certificado	Certificado
	Apresentação de trabalhos em evento científico	Horas constantes no certificado	Certificado
	Participação em grupos de estudo e pesquisa	Horas constantes no certificado	Certificado
	Participação na organização de eventos de natureza técnico-científicos	Horas constantes no certificado	Certificado
<b>Extensão</b>	Visitas técnicas <sup>2</sup>	Horas previstas para a visita	Relatório da visita
	Participação em eventos (palestras, seminários, congressos, bancas de TCC, Fórum de Iniciação Científica)	Horas constantes no certificado	Certificado
	Cursos relacionados aos objetivos do curso	Horas constantes no certificado	Certificado
	Ministrar palestras ou curso de extensão relacionados aos objetivos do curso	Horas constantes no certificado	Certificado
	Participação em projetos de extensão	Horas constantes no certificado	Certificado
	Participação em instâncias institucionais como membro indicado ou eleito para representar os interesses dos discentes	Horas constantes no certificado	Certificado
	Participação como membro da diretoria de representação estudantil (Diretório Acadêmico)	25 horas por semestre de gestão efetiva	Ata de posse e atas de reuniões

<sup>1</sup> Considerar cursos de Excel, HP 12C ou similares.

<sup>2</sup> Somente quando o acadêmico não estiver matriculado no componente curricular que promoveu a visita técnica.